PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 463 de 30/08/1985

L E I Nº 2986/85
de 26 de agosto de 1985

Autoriza a Prefeitura Municipal a celebrar convênio com o Cineclube Planetário para a operação de projetores cinematográficos de 35mm.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São José dos Campos autorizada a celebrar convênio com o Cineclube Planetário para a operação de projetores cinematográficos de 35 mm destinada a realização de projeções no Cine Teatro "Benedito Alves da Silva".

Artigo 2º - Ficam aprovadas as cláusulas básicas da minuta de convênio em anexo, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Artigo 3º - As despesas com a execução do convênio autorizado por esta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de agosto de 1985.

Robson Marinho
Prefeito Municipal

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Fortunato Júnior
Formalização de Atos

SJ/SFA/nbp/.-